



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.177, de 15 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.647.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM. RECUP. E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.647.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento SA, autorizada pela Lei nº 4.025 de 28 de setembro de 2017, no valor de R\$ 2.647.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 005/2019

Taquari, 10 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.647.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais).

O referido crédito objetiva alocar o recurso de operação de crédito que será efetuada junto ao Badesul Desenvolvimento SA, para calçamento de diversas ruas.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.